



**PROCESSO NR. 191/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 136/2017**

**COMUNICAÇÃO DE RECURSO**

**Abertura de Prazo para Impugnação de Recurso Interposto ref. ao  
pregão presencial 136/2017 – PROCESSO 191/2017**

A pregoeira nomeada pela portaria 145/2017, torna público o recurso apresentado tempestivamente pela empresa NT-NERIAH TECNOLOGIA EIRELI - EPP referente às decisões tomadas pela pregoeira na sessão do pregão presencial 136/2017, conforme consta da ata da sessão, cujas fundamentações da recorrente encontram-se anexadas ao presente.

Intima-se, portanto, as demais empresas participantes da licitação em referência, que, se desejarem manifestar interposição de impugnação ao recurso, deverão apresentar formalmente suas considerações e fundamentações no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme estabelece o art. 109, § 3º da Lei Federal 8.666/93, podendo ser entregues junto à Divisão de Licitações ou enviadas eletronicamente pelo endereço [licitacao@lagoadourada.mg.gov.br](mailto:licitacao@lagoadourada.mg.gov.br)

Município de Lagoa Dourada, 08 de dezembro de 2017

  
**Elizabete de Fátima Resende Lima**  
Pregoeira

**PUBLICADO NO MURAL DE AVISOS  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAGOA DOURADA/MG**

Conforme Lei Municipal 2025/2017

Em 08/12/2017



**A SR. PREGOEIRO OFICIAL E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

**A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOURADA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Ref.: PREGÃO 136/2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2017**

**NT-NERIAH TECNOLOGIA EIRELI - EPP**, empresa habilitada no certame em epigrafe, CNPJ 16.596.849/0001-00, com sede em Belo Horizonte - MG, na rua Gararu, nº. 319, bairro Sagrada Família, CEP. 31035-390, neste ato representada pelo seu procurador, Rafael Beccari de Sena, portador da Cédula de Identidade RG 25.420.588-4 SSP/SP e do CPF 189.776.838-90, vem, respeitosamente, tempestivamente, com fulcro no art. 26 do Decreto nº. 5.450/05, também no inc. XVIII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520/02 e no art. 109, par. 3º, da Lei nº 8.666/93, apresentar

**RECURSO**

a **decisão** da comissão no **PREGÃO PRESENCIAL nº. 136/2017**, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamento e peças de informática, móveis, eletrodomésticos, eletrônicos e outros, em face da classificação das propostas que não apresentaram a documentação exigida no edital e pela desclassificação da proposta da recorrente de forma errônea, pelos fatos e motivos que passa a expor e requerer.

A licitação é o procedimento administrativo vinculado por meio do qual os entes da Administração Pública e aqueles por ela controlados selecionam a melhor proposta entre as oferecidas pelos vários interessados, neste caso com o objetivo de celebrar contrato de fornecimento.

Para desenvolver tal mister, é necessária a observância de diversos princípios, entre eles do da **VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**.

Pois bem. O **princípio da vinculação ao instrumento vinculatório** aduz que, uma vez nele estabelecidas as regras do certame, elas devem ser cumpridas, em seus exatos termos, o que não ocorreu com a classificação da proposta atacada.

Demais disso, o presente recurso busca apontar a importância da fiscalização pela administração e pelos administrados em geral do efetivo cumprimento deste princípio, para que reste preservado o próprio certame, e diversos outros princípios a ela atinentes.

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório possui extrema relevância, na medida em que vincula não só a Administração, como também os administrados às regras nele estipuladas.

Dessa feita, em se tratando de regras constantes de instrumento convocatório, deve haver vinculação a elas. É o que estabelecem os artigos 3º, 41 e 55, XI, da Lei nº 8.666/1993, *verbis*:

*Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*

*Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.*

*Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:*

*[...]*

*XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;*

*[grifos acrescidos]*

Trata-se, na verdade, de princípio inerente a toda licitação e que evita não só futuros descumprimentos das normas do edital, mas também o descumprimento de diversos outros princípios atinentes ao certame, tais como o da transparência, da igualdade, da impessoalidade, da publicidade, da moralidade, da probidade administrativa e do julgamento objetivo.

Nesse sentido, vale citar a lição de Maria Sylvia Zanella Di Pietro:

*Trata-se de princípio essencial cuja inobservância enseja nulidade do procedimento. Além de mencionado no art. 3º da Lei n 8.666/93, ainda tem seu sentido explicitado, segundo o qual "a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada". E o artigo 43, inciso V, ainda exige que o julgamento e classificação das propostas se façam de acordo com os critérios de avaliação*

*constantes do edital. O princípio dirige-se tanto à Administração, como se verifica pelos artigos citados, como aos licitantes, pois estes não podem deixar de atender aos requisitos do instrumento convocatório (edital ou carta-convite); se deixarem de apresentar a documentação exigida, serão considerados inabilitados e receberão de volta, fechado, o envelope-proposta (art. 43, inciso II); se deixarem de atender as exigências concernentes a proposta, serão desclassificados (artigo 48, inciso I).*

*Quando a Administração estabelece, no edital ou na carta-convite, as condições para participar da licitação e as cláusulas essenciais do futuro contrato, os interessados apresentarão suas propostas com base nesses elementos; ora, se for aceita proposta ou celebrado contrato com desrespeito às condições previamente estabelecidas, burlados estarão os princípios da licitação, em especial o da igualdade entre os licitantes, pois aquele que se prendeu aos termos do edital poderá ser prejudicado pela melhor proposta apresentada por outro licitante que os desrespeitou.*

*Também estariam descumpridos os princípios da publicidade, da livre competição e do julgamento objetivo com base em critérios fixados no edital.*

Demonstrada a importância da vinculação ao instrumento convocatório, vamos aos fatos que demonstram a inconformidade das decisões tomadas para o item 32 do edital em epígrafe:

- a) A empresa recorrente teve sua proposta desclassificada no item 32, sob a alegação que o produto cotado (Tablet Multilaser – modelo M10a – NB 253) não atendia às especificações do edital. A pregoeira após consulta ao departamento responsável, informou que a memória externa não era capaz de suportar o exigido no edital.

Apesar de já ter apresentado o folder, juntamente com a proposta, segue anexo outro prospecto, com nosso grifo, que o produto atende a essa especificação (doc.01) e nota técnica do próprio fabricante do equipamento (Multilaser Industrial S/A), que o produto é compatível com o que é exigido no edital (doc.02).

- b) O que nos trouxe muita surpresa, foi a decisão da respeitável Comissão Permanente de Licitação (CPL), que após desclassificar, de

forma errônea, todas as propostas que cotaram a marca Multilaser, aceitou as propostas que não apresentaram a documentação exigida no edital.

Aceitou as demais propostas e após a etapa de lances, foi definido, que a empresa classificada em primeiro lugar, Target Tecnologia e Inf. Ltda, tem 03 (três) dias úteis para entregar todos os laudos e certificações exigidos, conforme ata de ocorrências na sessão pública.

Ora, se temos um TERMO DE REFERÊNCIA e na especificação do item 32, que deve ser atendido, integralmente, na apresentação da proposta de preços e de forma muito clara, está descrito:

*"... Certificações, Laudos e comprovações: " Apresentar certificado que atende a todas as exigências referentes à Diretiva RoHS (Restrição de Certas Substâncias Perigosas), e certificação emitida por instituição credenciada pelo INMETRO, e referente à norma IEC 60950 para o modelo ofertado em nome do fabricante. " Manuais e documentos técnicos (folhetos, encartes, folders etc.) em que conste, explicitamente, a característica exigida nas especificações técnicas; " Comprovação de que o fabricante dos tablets ofertados possui Certificação ISO14001 superior processo produtivo básico, comprovado através do portal do ministério da ciência e tecnologia." Grifo nosso.*

Não nos resta dúvida, que durante a sessão do pregão é o momento apropriado para resolvermos qualquer dúvida em relação aos itens. Se temos um descritivo muito claro, que diz que deve ser apresentado Certificações, Laudos e Comprovações, não tem outro momento, a não ser o da sessão pública que deve ser apresentado tudo que é relacionado ao item, juntamente com a proposta de preços, já que essas condições de aceitabilidade da proposta, estão descritas no termo de referência.

Podíamos aceitar outra condição, caso essa condição estivesse descrita em outro item do edital, constando prazo ou momento adequado para apresentação da documentação exigida, mas não.

As Certificações, Laudos e Comprovações estão sendo exigidas no Termo de Referência. E a proposta de preços **DEVE** ser apresentada de forma que atenda **TODOS** os termos descritos.

Dessa forma, não nos resta dúvida, que o momento adequado de apresentação das Certificações, Laudos e Comprovações é o momento de

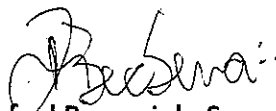
apresentação da proposta, tendo que estar tudo dentro do envelope nº 01 – proposta de preços.

De sorte que, com fundamento nas razões precedentemente aduzidas, requer-se o provimento do presente recurso:

- 1) Que seja reaberta a sessão de julgamento (lances) para o item 32, com a classificação proposta de preços da recorrente, já que o produto ofertado pela recorrente atende todos os itens como já anteriormente provado com documentação anexa.
- 2) Que todas as outras propostas sejam desclassificadas, já que não cumpriram o que foi exigido no edital, pois não apresentaram Certificações, Laudos e Comprovações.
- 3) E se a CPL, ainda decidir não julgar procedente nosso pedido, mesmo após ter deixado comprovado que nosso inconformismo é legítimo, frustrar o item e reabra a oportunidade de fornecimento com texto, que não de formas de interpretações diversas.

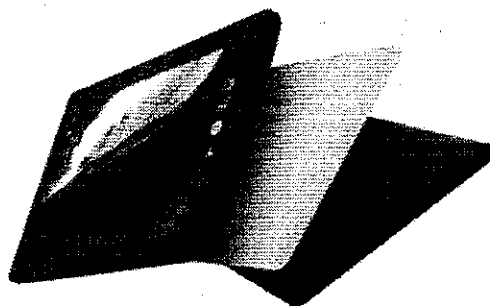
Espera deferimento.

Lagoa Dourada, 07 de Dezembro de 2017.



Rafael Beccari de Sena

Procurador.



Imagens ilustrativas

<b>Unidade de processamento</b>	Executa arquivos de áudio e vídeo, permite aplicações do tipo educacional, hospitalar e científicas. Possui funções de decodificação de áudio e vídeo acelerados por hardware.
<b>Tela</b>	Multitoques (5 toques simultâneos), acessa todas funcionalidades do tablet através do toque. Permite recurso com gestos do tipo pinça aumentar ou diminuir o zoom na imagem (Pinch). Tela LED widescreen (capacitiva) brilhante, colorida e construída com tecnologia IPS, 16M cores, retro iluminado.
<b>Armazenamento</b>	Interno Tipo flash / emmc, com Slot de cartão de memória para expansão do armazenamento interno tipo micro SD Card SDHC <sup>1</sup> , disponível nas opções: 16, 32, 64 e 128 GB. Integrado e acessível na parte externa.
<b>Interfaces</b>	Slot Sim-CARD, microfone e alto-falantes estéreo integrados ao gabinete. Saída combo para fone e microfone, conector padrão P2 de 3,5 mm e com 3 (três) pontos de contato (terra, áudio direito e esquerdo). Interface de dados para conexão com computador, disponível para uso quando o tablet está em processo de carga da bateria, conector DCIN e (Mini/micro): USB 2.0, SD.
<b>Câmera</b>	Integrada ao equipamento com ajuste de foco e zoom digital e função gravação de vídeo, ambas permitem filmar e tirar foto. <sup>4</sup>
<b>Bateria</b>	Interna e recarregável de Lítio-íon. Vida útil de 360 (trezentos e sessenta) ciclos de carga/descarga com capacidade de carga igual a 80% do original ao final deste tempo. Permite o uso do Tablet enquanto a bateria estiver carregando. Possui mecanismos de segurança para interromper a conexão com a bateria em casos de sobrecorrente e sobrecarga; Pode ser mantido conectado ao carregador, mesmo após a carga total da bateria, sem riscos de sobreaquecimento ou de acidentes decorrentes de sobrecarga. Tempo de recarga de até 4 horas;
<b>Gabinete</b>	Não possui saliências, pontas ou estruturas externas perfurantes ou cortantes. Possui teclas para controle de volume do som.
<b>Peso do Gabinete</b>	493g (Não inclusos acessórios) <sup>3</sup>

<sup>1</sup> Secure Digital High Capacity.<sup>2</sup> É importante notar que há alguns componentes específicos que consomem mais energia que outros. É o caso da tela, da conexão com a operadora, do GPS, das redes WIFI, 3G, do processador e de outros. Esses fatores afetam diretamente no consumo de energia, diminuindo o tempo de autonomia do Tablet.<sup>3</sup> Acessórios inclusos – Cabos, carregador, bateria e manual

## Funcionalidades

Acelerômetro, Sensor de luz ambiente, funciona como “USB Mass Storage” sem a necessidade de instalação de drivers ou softwares.  
 Permite mudança da orientação da tela e o bloqueio da posição.  
 GPS ou AGPS/Glonass, integrado com antena interna, vinculado aos softwares de mapa e ao serviço de localização do sistema operacional.  
**Bluetooth:** HID, HOPG, AVRCP, A2DP, Di, HSP, PAN, OPP  
**Recursos de vídeo:** Gravação com resolução de pelo menos 720p. (câmera traseira), 30 quadros por segundo, executa vídeos em qualidade de 1080p. (Full HD).  
**Formatos mínimos de reprodução:** H.263, H.264 e MPEG-4.  
 Atualização do sistema pela rede.<sup>4</sup>

Sistema Operacional,  
Aplicações e  
Softwares

Tempo de BOOT de 35 segundos;  
 Idioma em Português (Brasil), Inglês (Estados unidos), Espanhol, Alemão. Agenda com Capacidade de contatos armazenados conforme disponibilidade de memória interna ou externa, calendário, antivírus, relógio com horário mundial, despertador/alarme, calculadora, cronômetro, gerenciador de arquivos, configuração que permite desligar a conexão da rede. (Modo Avião).  
 Permite gerenciamento de recurso contra roubo, localização aproximada e limpeza remota.  
 Software para reprodução de vídeo, áudio e fotografias digitais e acesso ao Youtube  
 PC Sync  
 Software para visualização de documentos compatível com os padrões ppt, pptx, doc, docx, xls, xlsx, odt, ods, odp, pdf, etc; Permite o uso de DRM;<sup>5</sup>  
 Navegador web com suporte a ECMA5 (Java script), HTML 5 com CSS2 e Flash  
 Google Play / Google talk, Software de mapas Google Maps e Street View  
 Software cliente para conexão remota (vnc player)  
 Software para gravação de vídeo e áudio  
 Suporte chamadas de voz / Mensagens SMS / MMS  
 Software para e-mail compatível com gmail e Microsoft Exchange, POP3/IMAP  
 Software para desenho com recursos de desenho de figuras geométricas, linhas retas e curvas pintura e preenchimento de figuras com 256 cores

Acessórios e  
personalizações

**Caneta Digital acessório (Opcional):** Escrita virtual com posicionamento independente, Escrita similar a canetas esferográficas; Tempo de funcionamento da caneta é o mesmo do tablet independente da fonte de energia; **Aplicação e execução:** Escolha de espessura de linha, Escolha de tipo de caneta ou pincel, selecionar diferentes tipos de cores, Interação com objetos geométricos, Funcionalidade de borracha (Remoção da escrita)  
 Interação com software de anotações e desenho à mão livre instalados no Tablet.  
**Personalização (opcional):** Gravação permanente em até 4 cores específicas de logo na parte traseira do equipamento, com área de impressão de até 6,00 x 4,00cm, sem utilização de adesivos ou qualquer outro processo que desgaste facilmente.  
**Cabo de dados USB:** Permite a conexão aos micros computadores, compatível com as plataformas Windows, Linux e Mac.  
 Conectores em plástico atóxico injetado com protetores contra dobras  
 Comprimento do cabo: 1,5 m (um vírgula cinco) metros.  
**Carregador bivolt:** Conexão Seleção automática de voltagem (110/220V), Plug padrão NBR14136  
 Conectores em plástico atóxico injetado, com protetores contra dobras.  
 Comprimento do cabo: 1,5 m (um vírgula cinco) metros.  
**Fone de ouvido:** (Opcional)  
 Formato anatômico; impedância de 32ohms; frequência de resposta 20Hz – 20khz.

<sup>4</sup> Over The Air – OTA.<sup>5</sup> Digital Rights Management – Gerenciamento de Direitos Digitais.

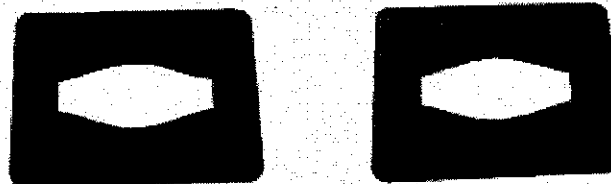




Processador	Quad Core de 1,3Ghz	
Memória Ram	Disponível com 2GB	
Memoria	16GB	
Tela	Tamanho:	10"
	Resolução	1280x800 (WXGA)
	PPI	149
	Contraste	500:1
	Brilho	220cd/m <sup>2</sup>
Conectividade (Padrão GSM/ GPRS, EDGE / UMTS / HSDPA) Compatível com todas operadoras de telefonia do território nacional com serviço voz e dados.	Wi-Fi	IEEE 802.11 b/g/n <sup>7</sup> 2,4GHz (Suporte a Proxy)
	2G	850/900/1800/1900mhz
	3G	850/900/1900/2100mhz
Câmeras	Traseira: 5 MP (Megapixel) com Flash, Zoom Digital – 4x e Autofoco	
	Frontal: 2MP (Megapixel)	
Bateria	5000mAh / 6000 mAh / 7000mAh	
Sistema operacional	Disponível nas versões Android 6.0 Português <sup>8</sup>	
Decodificação dos arquivos	H263, H264, High Profile (todos os níveis), AAC-LC sem limites, MPEG4, mp1, mp2, mp3, 3gp (AMR, AAC, H263, H264 e MPEG4), mp4, divx, mpg, m4v, mkv, rmvb, vob, dat, mid, mov (AAC, AIFF e H264, som estéreo), flac, ogg, oga, ape (Vorbis áudio), wma, wmv, wav (PCM), avi (PCM)	
Arquivos compatíveis	ppt, pptx, doc, docx, xls, xlsx, vcf, txt, rtf, tiff, gif, odt, ods, odp, pdf, jpeg, bmp, png, etc, html	
Ebook compatíveis	Epub e pdf	
Dimensões	244 x 174 x 9,0	

Protege o tablet de impactos dinâmicos em piso rígido, permite acesso a todas interfaces sem a necessidade de remoção, com abertura traseira para customizações. Possui teclas para controle de volume;

Capa Protetora emborrachada (opcional):



<sup>7</sup> Versão a/b/g/n disponível como opcional

<sup>8</sup> A Multilaser acompanha as atualizações de mercado com as versões mais atuais de Android que são homologadas no Brasil.

**MULTILASER**

São Paulo, 20 de Fevereiro de 2017

## NOTA TÉCNICA

**Assunto:**

Memória expansível tablet M10A-NB253:

A **Multilaser Industrial S.A**, inscrita no CNPJ 59.717.553/0006-17, situada a Rua Josefa Gomes de Sousa 382, Bairro dos Pires, Extrema – MG, vem respeitosamente esclarecer.

O produto M10A possui um erro de informação contida na embalagem e nas especificações de memória de expansão encontradas em sites na internet, que mostra expansão de até 32GB.

O correto é: "Permite a expansão de memória interna de até 128GB" (devidamente testado).

Como se trata de um item apenas de compatibilidade de expansão, não se faz necessário a alteração na embalagem.

Atenciosamente,



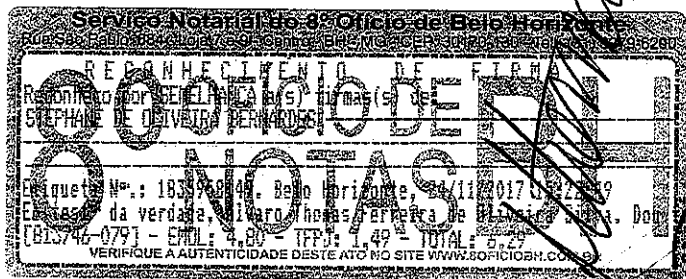
---

Fabio Ribeiro de Souza  
Vendas – Governo  
+55(11) 3076-3673 / 3652 escritório  
[fabio.souza@multilaser.com.br](mailto:fabio.souza@multilaser.com.br)  
**Multilaser Industrial S/A**

---

**MULTILASER**  
SUA VIDA MULTIMELHOR  
[www.multilaser.com.br](http://www.multilaser.com.br)

**Matriz**  
Av. Brigadeiro Faria Lima, 1811 - São Paulo-SP - CEP 01452-001  
**Fábrica**  
R. Josefa Gomes de Souza, 382 - Extrema-MG - CEP 37640-000



## PROCURAÇÃO

A empresa **NT - NERIAH TECNOLOGIA EIRELI - EPP**, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 16.596.849/0001-00, sediada na Rua Gararu nº 319, município de Belo Horizonte estado de Minas Gerais neste ato representado pelo **SR. STEPHANE DE OLIVEIRA BERNARDES**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Professor Amedee Peret, nº 556, Bairro Cidade Nova, Belo Horizonte/MG, portador do RG nº 556, inscrito no CPF sob nº 027.672.716-98, por este Instrumento de Procuração nomeia e constitui o procurador o **SR. RAFAEL BECCARI DE SENA**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua comendador costa, 165 apartamento 202, centro, São João Del rei/MG CEP 36307-300. Portador do RG nº 25.420.588-4, inscrito no CPF sob nº 189.776.838-90. Confere poderes, para participação de licitação estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante. Pelo

Esta procuração terá Vigência 06(seis) meses, a contar pela data de assinatura.

Belo Horizonte, 24 de Novembro de 2017.

  
STEPHANE DE OLIVEIRA BERNARDES

